



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE TAUÁ E A EMPRESA
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Abigail Cidrão de Oliveira, Nº 190, bairro Planalto Colibris, Tauá, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.116.566/0001-62, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. José Ariston Alves de Lima, portador do CPF nº 191.687.993-49, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0083-06, com endereço na Av. Chermont Alves de Oliveira, Nº 494, Nova Aldeota, Tauá, Estado do Ceará, representada por seu Superintendente, Sr. Justino Scatolin, portador do CPF nº 170.252.499-04, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 2906.01/2020 decorrente do processo licitatório, na modalidade Concorrência Pública Nº 2703.01/2020 – CPSMT, cujo objeto é a prestação de serviços de gestão hospitalar integral da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, do município de Tauá, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação excepcional do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, com vigência a partir de 28 de setembro de 2025, fixando o seu novo vencimento em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A presente prorrogação é imprescindível para permitir a conclusão de novo procedimento licitatório pela nova gestão da Unidade de Pronto Atendimento- UPA Tauá, cujo o processo legal está em andamento, e tem o fito de garantir a continuidade da prestação dos serviços necessários, essenciais e indispensáveis, com atendimentos de urgência e emergência aos munícipes tauaenses e das demais adjacências da região dos Innhamuns, os quais não podem ser interrompidos, nem paralisados, sob qualquer pretexto, por se tratar de serviços de saúde pública.

3.2 - A prorrogabilidade excepcional do contrato em pauta, está assegurada pelo disposto no artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado, combinado com o princípio da economicidade, uma vez que mantém-se o valor já



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

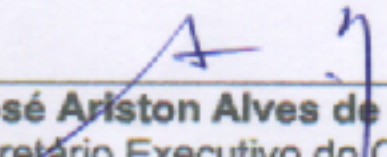
pactuado, garantindo-se a vantajosidade do pacto, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato até 31 de dezembro de 2025, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

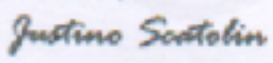
4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá-Ce, 25 de setembro de 2025.



José Ariston Alves de Lima
Secretário Executivo do CPSMT
CONTRATANTE

Assinado por:


Justino Scatolin
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO
CAMILO
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

01. Antônia Imário Luaces de Santos
Nome :
CPF : 027.178.663-96

02. Leandro Cavatelles Freire
Nome :
CPF : 26631679320.